REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
COTAÇÃO DE PREÇO N. º 90094/2025

OBJETO

Aquisição e entrega de equipamento de tecnologia digital da comunicação e informação - **Carregador portátil/Power Bank 20.000MAH Universal**, para a implementação de serviço para atender a Ação 4 do Plano de Ação contido no Programa de Trabalho para Atenção Primária à Saúde do Contrato de Gestão n.º 02/2024 firmado entre Ministério da Saúde e Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde (AgSUS).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	EQUIPAMENTO: **CARREGADOR PORTÁTIL / POWER BANK 20.000MAH UNIVERSAL**	UN.

O faturamento deverá ser realizado em favor da AgSUS (CNPJ 37.318.510/0001-11), conforme quantidades e descrições constantes da seção 3 desta Requisição, a **serem entregues nas seguintes localidades:**

- **Local de Entrega ou Prestação de Serviço**: Escritório Regional de Boa Vista - Rua Castelo Branco, n.º 452, Calungá, CEP 69.301-270. BOA VISTA/ RR

A aquisição será realizada por **ITEM**, devendo a proponente oferecer proposta para item, de acordo com a especificação supracitada.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
ENCAMINHAMENTO ATÉ 09h de 02/05/2025	
E-mail para esclarecimento:	pesquisadeprecos@agenciasus.org.br
Informação encontra-se em nosso site:	**www.agenciasus.org.br**
Dúvidas e esclarecimentos até as **23h59 – 30/04/2025** a serem encaminhadas pelo *e-mail.*	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

Prezados (as) Senhores (as),

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta **requisição e modelo de proposta**.

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS[1], aprovado através da Resolução nº 07 de 30 de abril de 2024 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no **Art. 8º, inciso III do mesmo Regulamento**.

1.2. **O critério de julgamento** será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**. Para efeitos de organização, os itens necessários para a realização do evento estão organizados em categorias.

1.3. A requisição de proposta comercial é composta por item, sendo admitido lances por item, que no final da fase de lances o envio da proposta com modelo e marca é iminente, conforme sistema comprasnet.

1.4. Após a fase de lances, o vencedor, deve enviar a proposta comercial atualizada, contemplando o fornecimento do item, com a **localidade de entrega, prazo de entrega, CNPJ, marca e modelo, validade da proposta e assinatura da proposta comercial pelo representante legal**, **do contrário será desclassificado.**

1.5. No final da fase de lances, a proposta comercial que **não contemplar** a **especificação técnica desejada e não atender o item 1.4**, **será desclassificada**.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO A SER CONTRATADO

2.1. Abaixo segue a descrição detalhada dos itens a serem adquiridos. O equipamento portátil deverá ter **garantia mínima de 12 meses**.

2.2. O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante.

2.3. Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Octa Core 2.0 GHz ou superior;

2.4. Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G.

2.5. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro.

2.6. Condições do Objeto: **O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento**. Deverá vir **acompanhado de maleta do tipo acolchoada**, para transporte e acondicionamento do equipamento. (Ref. Renem- 2025- item 11871).

3. DA QUANTIDADE E LOCALIDADE DO PRODUTO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	EQUIPAMENTO: **CARREGADOR PORTÁTIL / POWER BANK 20.000MAH UNIVERSAL**	UN.	20

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORMAÇÃO DO LOTE DO PRODUTO A SER CONTRATADO

4.1. Data para a entrega: Até 20 dias corridos após a assinatura do Contrato.

[1] Regulamento de Compras da Agsus

4.2. O agendamento da entrega deverá ser realizado junto à Unidade de Serviço em Saúde, por meio das Sras. **Jane Carla Lopes Mendes e/ou Manuela Oliveira da Silva Paz**, pelos seguintes contatos:

a) E-mail: janne.mendes@agenciasus.org.br
b) E-mail: manuela.paz@agenciasus.org.br
c) Telefone: (61) 3686-4144.

4.3. Em complemento, segue abaixo a planilha resumo das localidades para entrega dos produtos:

LOCALIDADE		
Item	**Município - UF**	**Endereço de entrega**
01	**Boa Vista/RR**	Escritório Regional de Boa Vista - Rua Castelo Branco, n.º 452, Calungá, CEP 69.301-270. BOA VISTA/ RR

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até 20 dias úteis após apresentação e aprovação da nota fiscal, mediante atesto da fiscalização de contrato.

6. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. O critério de julgamento a ser utilizado para avaliar e aceitar a proposta será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6.2. O fornecedor deverá dispor do item em estoque, caso tenha o interesse em participar.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com **identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima** de **30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na **requisição de proposta comercial**, deverá ser indicado os dados abaixo:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	

Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002